



REQUERIMENTO Nº , DE 2020
(Do Senhor Deputado CLAUDIO ABRANTES)

**Requer a tramitação conjunta dos
Projetos de Lei Complementar
nºs 43/2020, 47/2020 e 49/2020.**

À Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts. 154 e 155 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a tramitação conjunta dos **Projetos de Lei Complementar nºs 43/2020, 47/2020 e 49/2020** que são de mesma espécie (projeto de lei complementar), tratam de matéria correlata (não são idênticos) e aguardam parecer da Comissão de Assuntos Fundiários - CAF sobre o mérito da matéria.

JUSTIFICAÇÃO

As proposições em referência visam autorizar o cercamento de pilotis e áreas lindeiras às projeções utilizadas como estacionamentos ou área verde nas Regiões Administrativas de Taguatinga, Sobradinho e Gama, respectivamente. As três proposições possuem conteúdo similar e se diferenciam, tão somente, quanto à região administrativa a qual os projetos se destinam. Assim, por tratarem de matéria correlata, devem tramitar conjuntamente em cumprimento às normas regimentais desta Casa.

Dessa forma, buscando valorizar o princípio da economia processual e tornar a análise da matéria mais ampla e efetiva, com base na **NOTA TÉCNICA** da Assessoria Legislativa - ASSEL, apresento o presente requerimento com o objetivo de apensar, para tramitação conjunta, os PLCs nºs 47/2020 e 49/2020 ao PLC nº 43/2020, que, por ser mais antigo, tem precedência sobre os demais, conforme determinação regimental.

Brasília (DF), de 2020.

Deputado CLAUDIO ABRANTES
PDT/DF



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Matr. 00143, Deputado(a) Distrital, em 05/11/2020, às 18:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0250605** Código CRC: **4C921C87**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 17– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8172
www.cl.df.gov.br - dep.claudioabrantes@cl.df.gov.br

00001-00037821/2020-25

0250605v3



DESPACHO
ASSESSORIA LEGISLATIVA
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE
NOTA TÉCNICA

ASSUNTO: Solicitação de minuta de parecer de mérito sobre o Projeto de Lei Complementar nº 47, de 2020.

SOLICITANTE: Gabinete do Deputado CLAUDIO ABRANTES

Por meio do processo SEI nº 00001-00036028/2020-17, esta Assessoria Legislativa foi requisitada a elaborar, no âmbito de competência da Comissão de Assuntos Fundiários - CAF, minuta de parecer sobre o Projeto de Lei Complementar – **PLC nº 47/2020**, de autoria do deputado João Cardoso, que “dispõe sobre o cercamento dos pilotis e áreas públicas que especifica na Região Administrativa de Sobradinho - RA V”.

Mediante pesquisa no Sistema LEGIS, constatamos que, além da proposição supracitada, encontram-se em tramitação na CAF os **PLCs nºs 43/2020 e 49/2020**, de autoria do deputado João Cardoso, que também dispõem sobre o cercamento de pilotis e áreas lindeiras às projeções. As três proposições possuem conteúdo similar e se diferenciam, tão somente, quanto à Região Administrativa a qual os projetos se destinam.

Portanto, na medida em que as proposições são da mesma espécie (projeto de lei complementar) e tratam de matéria correlata, propõe-se a apresentação de requerimento à Mesa Diretora para tramitação conjunta, em observância ao Regimento Interno desta Casa:

Art. 154. A tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie **tratarem de matéria análoga ou correlata**.

§ 1º A tramitação conjunta será determinada pela **Mesa Diretora**, de ofício, ou a requerimento de qualquer Deputado Distrital ou Comissão.

§ 2º Não será deferido o requerimento de tramitação conjunta se todas as Comissões de mérito já houverem proferido os seus pareceres.

Art. 155. Na tramitação conjunta, serão obedecidas as seguintes normas:

I – as demais proposições serão **apensadas ao processo da proposição que deva ter precedência**;

II – terá **precedência** na tramitação conjunta **a proposição mais antiga** sobre as mais recentes;

III – deferida a tramitação conjunta, caberá à Comissão onde se encontrar a proposição, com preferência, decidir se as matérias respectivas devam retornar à Comissão de Constituição e Justiça ou à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças;

IV – os pareceres das Comissões deverão referir-se tanto à matéria que deva ter precedência quanto às que com esta tramitem conjuntamente;

V – o parecer sobre as proposições que tramitem em conjunto poderá concluir por substitutivo a qualquer uma ou a todas elas, devendo, neste caso, constar dos registros de cada uma das proposições;

VI – o regime de tramitação com urgência e, na falta deste, de prioridade, de uma proposição que tramite conjuntamente será estendido às que lhe estejam apensas;

VII – em qualquer caso, as proposições serão incluídas conjuntamente na Ordem do Dia da mesma sessão. (grifos editados)

Dessa forma, buscando valorizar o princípio da economia processual e tornar a análise da matéria mais ampla e efetiva, encaminhamos minuta de requerimento com o objetivo de apensar, para tramitação conjunta, os PLCs nºs 47/2020 e 49/2020 ao PLC nº 43/2020, que, por ser mais antigo, tem precedência sobre os demais, conforme determinação regimental. Feitas as considerações pertinentes, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Brasília, 04 de novembro de 2020

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA LANCELLOTTI
Consultora Legislativa

REQUERIMENTO Nº
(Do Deputado Claudio Abrantes)

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei Complementar nºs 43/2020, 47/2020 e 49/2020.

À Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos dos arts. 154 e 155 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a tramitação conjunta dos **Projetos de Lei Complementar nºs 43/2020, 47/2020 e 49/2020** que são de mesma espécie (projeto de lei complementar), tratam de matéria correlata (não são idênticos) e aguardam parecer da Comissão de Assuntos Fundiários - CAF sobre o mérito da matéria.

JUSTIFICAÇÃO

As proposições em referência visam autorizar o cercamento de pilotis e áreas lindeiras às projeções utilizadas como estacionamentos ou área verde nas Regiões Administrativas de Taguatinga, Sobradinho e Gama, respectivamente. As três proposições possuem conteúdo similar e se diferenciam, tão somente, quanto à região administrativa a qual os projetos se destinam. Assim, por tratarem de matéria correlata, devem tramitar conjuntamente em cumprimento às normas regimentais desta Casa.

Brasília (DF), de 2020.

DEPUTADO CLAUDIO ABRANTES



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA LANCELLOTTI** - Matr. 22709, Consultor(a) Legislativo, em 04/11/2020, às 17:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0249001** Código CRC: **61F4607A**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Sala 3.35 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8731
www.cl.df.gov.br - uda@cl.df.gov.br

00001-00036028/2020-17

0249001v2

Criado por [ana.lancellotti](#), versão 2 por [ana.lancellotti](#) em 04/11/2020 17:06:56.



PROPOSIÇÃO - RQ 1999/2020

LIDO EM: 10/11/2020

Brasília, 10 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 10/11/2020, às 16:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0255163 Código CRC: 805CEAF1.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00037821/2020-25

0255163v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete do Secretário Executivo da Mesa Diretora, 3ª Secretaria para deliberação nos termos do art. 154 e 155 do Regimento Interno. (Ato da Mesa Diretora nº 58/00).

Brasília, 12 de novembro de 2020

NOME
Cargo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 07:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0257361** Código CRC: **580F7C28**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00037821/2020-25

0257361v2